

LEI Nº 4.570 DE 04 DE JUNHO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO A IMPLANTAR O PROJETO PRAÇAS DIGITAIS (PATROCÍNIO CONECTADO) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Patrocínio, Minas Gerais, autorizado a implantar o Projeto Praças Digital (Patrocínio Conectado).

**Art. 2º** - Serão oferecidos, gratuitamente, pontos gratuitos de internet para a população por intermédio da implantação de rede *hot-spot* (redes de acesso livre a internet) (utilização da rede de acesso *wi-fi* (sem fio).

§ 1º - O sinal “Praças Digitais” estará disponível nas praças Monsenhor Thiago, Honorato Borges, Santa Luzia e nas Praças da Saúde. Para utilizar o benefício, o usuário terá que utilizar equipamentos próprios, podendo ser notebook, tablet ou aparelho celular.

§ 2º - Pelo Projeto Patrocínio Conectado o serviço poderá ser estendido aos distritos de Patrocínio, como São João da Serra Negra, Silvano e Salitre de Minas, com instalação de telecentros, dotados com computadores.


§ 3º - O sinal “Praças Digitais” estará disponível para todos, bastando clicar e conectar, sem restrição de senha e usuário.



**Art. 3º** - Compete à Prefeitura Municipal de Patrocínio regulamentar a presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Patrocínio, 04 de junho de 2012.

  
**Lucas Campos de Siqueira**  
Prefeito Municipal

Autor: Ver. Cássio Remis Santos

Publicada(o) no Jornal *Folha de Patrocínio* em *22/12/2012*  
pág. *extra* e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio de *05/06/2012* a *12/06/2012*

*0*